PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal Ed. 253 - 16.10.75

REVOGADA PELA Lei 1.975 EM 31/12/1975 VISTO

L E I Nº 040/75

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional especial para o fim que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de até Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos subsídios dos Vereadores, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 25/75 de 02/07/75.

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior serão apontados na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 15 de outubro de 1.975.

LUIZ ANTONIO BIACCHI
Prefeito Municipal

GENIVAL ROSS
Diretor do Deptº de Administração
em exercício

PROCESSO 048
PROJETO DE LEI 043/75